



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

**PARECER Nº 27/2023-PMEC**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 6/2023-004 SMS

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** "Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde".

**LOCADOR/CONTRATADO:** BERTO FERREIRA MOTA

**LOCATÁRIO/CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO Nº :** 20230281

1

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Eu, Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/PA, 11785A, responsável pelo Controle Interno do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeada nos termos da Portaria Nº 731/2021, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo Licitatório nº 6/2023-004 SMS**, referente ao **Processo de Inexigibilidade**, objetivando a **"Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde"**, conforme detalhado no **Termo de Justificativa**, com fulcro no Inciso V, Parágrafo 5º do Art. 74 da Lei 14.133/21, e demais instrumentos legais correlatos. Nada obstante, deve-se observar as formalidades previstas no Art. 72 da referida lei. **Consta nos autos:**

1. Solicitação do Secretário Municipal de Saúde, requerendo o início do processo de locação de um imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, conforme Ofício Nº 008/2023/PMEC/SMS-DC (art. 72, inciso I da Lei 14.133/21);
2. Ofício de Solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde encaminhado ao Secretário de Saúde requerendo providências para a locação de um imóvel para funcionamento da sede do conselho;
3. Estudo Técnico Preliminar;
4. Justificativa para a contratação assinada pelo Sr. Aldenir Pereira Aires, Secretário Municipal de Saúde;
5. Certidão de Certificação da não existência de imóveis públicos vagos assinada pelo Secretário de Saúde;
6. Parecer Técnico de Avaliação Locativa - PTAM;
7. Relatório Fotográfico do Imóvel;
8. Avaliação Técnica do Imóvel com fotos anexadas;
9. Despacho de Solicitação de informações ao Departamento de Contabilidade sobre a existência de recursos orçamentários;
10. Dotação Orçamentária;
11. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
12. Termo de Autorização;
13. Termo de Autuação nº 20230127;



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

14. Portaria de Designação do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação nº 099/2022-PMEC/GPM - de 11 de março de 2022;
15. Processo de Inexigibilidade nº 06/2023-004 com Objeto, Fundamentação Legal, Justificativa, Razão da Escolha do Fornecedor, Justificativa do Preço);
16. Convocação para Apresentação de Documentação;
17. Declaração de Não Possuir Vínculo empregatício e empresarial com as Administrações Públicas;
18. Proposta de Locação do Imóvel;
19. Contrato de Compra e Venda;
20. Declaração emitida pelo Departamento de Terras de Regularização de Área Urbana;
21. Documentos de habilitação (Pessoais, Imóvel e Certidões);
22. Minuta de Contrato;
23. Despacho encaminhado a Assessoria Jurídica com pedido de análise e parecer jurídico;
24. Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, ratificando a locação do imóvel supracitado;
25. Declaração de Inexigibilidade de Licitação;
26. Termo de Ratificação de Inexigibilidade;
27. Extrato de Inexigibilidade de Licitação;
28. Termo de Convocação para Celebração de Contrato;
29. Contrato nº 20230281;
30. Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº 192/2022 GPM/13/04/2022;
31. Extrato de Contrato;
32. Certidão de Afixação do Extrato de Contrato;
33. Publicações do Aviso do Termo de Ratificação no D.O.U. e no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP;
34. Publicações dos Extratos do Contrato no Diário Oficial dos Municípios e no D.O.U.;

#### **PREÇO E PRAZO**

O valor total para contratação é de **R\$ 19.200,00 (vinte e um mil e seiscientos reais)**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

O Locador/Contratado apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Departamento de Contabilidade informou que há saldo orçamentário suficiente para as despesas do processo, que correrão na seguinte classificação:

Projeto/Atividade: 2.008 – Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.  
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física  
Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locações de Imóveis.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

**CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Controladoria Geral manifesta pela legalidade, e DECLARA, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Eldorado do Carajás/PA, 10 de abril de 2023.

*Alexandre Santos do Couto*  
**Controlador Geral do Município**  
**Portaria Nº 731/2021**